



LEI ORDINÁRIA Nº 455

de 28 de dezembro de 1964

**ABRE, NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 5.000,00 PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) para pagamento do débito desta Prefeitura com o I.A.P.I.-INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS, cuja cobrança encontra-se ajuizada nesta Comarca, perante o Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, Cartório do 1º Ofício, incluindo-se nessa importância as custas processuais, juros de mora e honorários advocatícios.

Art. 2º..

A despesa decorrente do artigo anterior correrá pelo excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem no corrente exercício.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 28 DE
DEZEMBRO DE 1.964.*

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 455/1964 - 28 de dezembro de 1964

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em